



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 73/19 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0026403-21.2019.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.248/91, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 7.174/10, 8.538/15 e **10.024/19**, da Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 21/02/2020

Hora: 09h00 - horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL

Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à **aquisição de materiais de expediente; de limpeza e produção de higienização; e de processamento de dados**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital.

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.1.1 - **para o ITEM 34, somente as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 6.º do Decreto n.º 8.538/15;

2.1.2 - **para os ITENS 1 a 33 e 35, quaisquer empresas.**

2.2 - Observado o disposto no **item 2.1**, poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.2.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, da **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o **art. 9º, do Decreto nº 10.024/19;**

2.2.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.2.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.2.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.2.5 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06 deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.4 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.4.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.5 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.5.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.6 - Não será admitida a participação de empresas:

2.6.1 - em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

2.6.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.6.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.6.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.6.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.6.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.9 - Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta, a ser encaminhada **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as 09h00 do dia 21 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília/DF), deverá conter:

4.1.1 - a especificação do objeto no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO);

4.1.2 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM, ofertado em moeda corrente nacional**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros bem como quaisquer outros custos inerentes aos serviços, **observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital;**

4.1.3 - **Para os itens 31 a 35**, caso a licitante se enquadre em alguma das condições previstas no **item 6.16**, deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos, nos termos do Decreto n.º 7.174/2010;

4.1.3.1 - a comprovação supramencionada poderá ser feita:

4.1.3.1.1 - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA; ou

4.1.3.1.2 - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA.

4.1.4 - a marca e o fabricante do produto cotado;

4.1.4.1 - a marca e o fabricante deverão estar **IMPRESSOS** na embalagem ou corpo do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);

4.1.4.2 - no ato da entrega, **caso algum desses materiais possua prazo de validade**, deverá possuir, **no mínimo, 80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;

4.1.4.3 - a procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto, conforme o caso;

4.1.5 - o prazo de garantia que deverá ser, no mínimo, o disposto no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

4.1.6 - a **indicação do site do fabricante** em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pelas unidades técnicas neste TRE/PE, **para os itens 28 (etiqueta adesiva) e 29 (envelope de proteção) de Material de Expediente; para o item 30 (removedor) de Material de Limpeza e Produção de Higienização; e para os itens 31 a 35 - Material de Processamento de Dados;**

4.1.6.1 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto ofertado;

4.1.6.2 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta dessa informação, o produto não será analisado;

4.1.6.3 – Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitação), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra a fim de comprovar o atendimento às especificações do Edital;

4.2 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública.

4.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 - Caso haja qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital**.

4.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parciais regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio www.comprasnet.gov.br, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), bem como, quando for o caso, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

5.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

5.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no Sicaf, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no **item anterior**, os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

5.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Estadual**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

5.3 - Na hipótese da ocorrência prevista no **item 5.2**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

5.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

5.5 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br / trecplpe@gmail.com, ou para o fax n.º (81) 3194-9283/3194-9285.

6.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: ".doc", ".zip", ".arj", ".xls", ".rar", ".txt", ".mdb", ".gz", ".sql".

6.1.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, responder aos **pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

6.2 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br / trecplpe@gmail.com.

6.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, decidir sobre a **impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de **recebimento da impugnação**.

6.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

6.4.1 - **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos** previstos no certame.

6.4.1.1 - **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4.1.2 - As **respostas** aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **tem 4.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6.1 - Durante a etapa dos lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

6.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

6.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional.

6.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

6.8.1 -O **intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,5% (meio por cento)**.

6.9 - **O licitante somente poderá oferecer lance** de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **item anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, **em tempo real**, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, vedada a identificação de seu detentor.

6.11.1 - **Não serão aceitos dois ou mais lances iguais** e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.12 - No caso de **desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro**, no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

6.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa **e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação** expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

6.14 - **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

6.15 - **Na hipótese do subitem 2.1.2**, após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO**, disposto no **Capítulo 8**, entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

6.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

6.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 6.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 6.15** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

6.16 - **Para os itens indicados no subitem 4.1.3**, após observadas as regras estabelecidas no **item 6.15 e respectivos subitens**, o pregoeiro enviará às licitantes, via *chat* do sistema eletrônico (Comprasnet), mensagem visando a identificar as empresas que preenchem as condições de preferência estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 8.248/1991, regulamentada pelo Decreto n.º 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

6.16.1 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.16.2 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.16.3 - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

6.17 - As ME e EPP que atendam ao disposto nos **subitens 6.16.1 a 6.16.3** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas nos mesmos dispositivos.

6.18 - Para os efeitos do Decreto n.º 7.174/2010, consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

6.19 - O exercício do direito de preferência estabelecido no **item 6.16** será concedido observando-se os seguintes procedimentos:

6.19.1 - aplicação das regras de preferência previstas no **subitem 6.16**, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

6.19.2 - convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no **subitem 6.16.1**, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será classificada em primeiro lugar;

6.19.3 - caso a preferência não seja exercida na forma do **subitem 6.19.2**, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas, que estejam enquadradas no **subitem 6.16.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para todo o **subitem 6.16.3**, caso esse direito não seja exercido.

6.19.4 - No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

6.20 - Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitada, ou deixe de cumprir as obrigações previstas neste Edital, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

6.21 - Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

6.22 - **Para o subitem 2.1.2**, na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 6.15.1 a 6.15.3**, bem como nos **itens 6.16 a 6.19**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

6.22.1 - A **ordem de apresentação pelos licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

d.1) para fins de comprovação do critério de desempate constante da alínea acima, **deve ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos:**

d.1.1) que o licitante emprega pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, mediante apresentação da carteira de trabalho respectiva, na qual conste de forma clara o vínculo empregatício com a empresa, ou outro documento hábil que comprove o vínculo empregatício;

d.1.2) que o licitante emprega pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa, através da apresentação da Relação de Empregados - RE emitida do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), lista emitida pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, atualizados, ou outro documento apto a demonstrar o quantitativo total de empregados da licitante;

d.1.3) que o(s) empregado(s) em questão comprovadamente é(são) pessoa(s) com deficiência ou reabilitado do INSS, conforme laudo médico atestando a deficiência ou a reabilitação, ou, ainda, outro documento hábil a comprovar tal condição do trabalhador;

d.1.4) **qualquer outro documento hábil** a comprovar tal condição do trabalhador.

6.22.1.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, **para que seja obtida melhor proposta**. Em seguida, fará o julgamento.

6.23.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.24 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o **NOVO PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, no sistema.

6.25 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

6.25.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 6.30**.

6.25.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do seu reinício, sem que haja qualquer outra comunicação.

6.26 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

6.27 - Constatada a hipótese do **item 6.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO** disposto no **Capítulo 8**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

6.28 - Na situação prevista no **item anterior**, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 6.23**.

6.29 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta **com o MENOR PREÇO**, segundo o critério de julgamento disposto no **Capítulo 8**, e atender as exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

6.29.1 - **O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para o objeto do presente certame é(são) o(s) constante(s) do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital.**

6.30 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação **do resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.30.1 - A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.30.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 6.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.31 - Da sessão pública será lavrada ata, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

7.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

7.1.3 - Manifestado o propósito de recorrer, será concedido à licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

7.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos **apenas os atos que não podem ser aproveitados**.

7.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 6.30**.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

8.1.1 - O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora.

8.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para recebimento da nota de empenho, no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data em que receber a comunicação.

8.2.1 - O prazo de que trata o presente item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.3 - Se a licitante vencedora **não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho**, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 6.15 a 6.25**.

8.4 - Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada a regra do **item 8.3**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 10** deste Edital.

8.5 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, quando da emissão da nota de empenho, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração citada ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

8.5.2 - A declaração de que trata este item poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

8.5.3 - Alternativamente à declaração supramencionada, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao processo ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

9.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

9.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (**item 5.2.1** deste Edital).

9.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada do fornecimento do objeto da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

9.3 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a licitante vencedora para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

9.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) **não entregar** os documentos exigidos no certame;

d) **causar atraso na execução** do objeto;

- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

10.1.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da contratação;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos;**

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

10.2.1 - Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87**, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4 - As **sanções serão** obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

10.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à Classificação abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente	ADM MATEXP
			3390.30.17 – Material de Consumo / Material de Processamento de Dados	TIC MATCON
107670 – Pleitos Eleitorais	1	0100	3390.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente	FUN MATEXP
			3390.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização	FUN MATAUX

12 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – As condições da entrega e do recebimento do objeto constam do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) E DO TRE/PE

13.1 – As obrigações da licitante vencedora e do TRE/PE são as estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue, **além daqueles indicados no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO)**, o que se segue:

14.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

14.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

14.1.3 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

14.1.4 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

14.1.5 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

14.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações da licitante vencedora (**ANEXO ÚNICO**), declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

15.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

15.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, **pertinente e suficiente para justificar a revogação**, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, **por meio de ato escrito e fundamentado**.

15.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 15.8**.

15.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

15.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.9 - É vedada à adjudicatária a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial) da contratação.

15.10 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/16).

15.11 - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao **Contratante**.

15.12 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7/05 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

15.13 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone e fax nºs (81) 3194-9283, 3194-9285 ou pelos e-mails cpl@tre-pe.jus.br / trecplpe@gmail.com.

15.14 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO ÚNICO - Termo de Referência

Recife, 06 de fevereiro de 2020.

Aurora Capela Gomes
Assessoria de Editais e Contratos
Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DO PREGÃO N.º 73/19 – ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Material de Expediente (ND 30.16)					
Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.
01	unidade	Bobina de senhas em papel , pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2.000 senhas (2 sequências de 000 a 999), em papel não clorado, papel reciclado ou papel de florestas plantadas; para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato. Diâmetro do rolo: 11 cm, Largura: 04 cm, Comprimento: 96 cm, - Tubete: 53mm.	BR0402838/0032 SUSTENTÁVEL: NÃO - BOBINA PAPEL SENHA, PAPEL ACETINADO, 4 CM, 96 M, 58 G/M2, 2.000 TÍQUETES, BRANCA, DIÂMETRO: 11 CM / NUMERAÇÃO COM 3 DÍGITOS	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
02	unidade	Borracha plástica para apagar lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	BR0200711/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 23 MM, 12 MM, BRANCA	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	700
03	CAIXA C/ 50 UNID	Caneta esferográfica , com a seguinte especificação: em material plástico transparente; corpo sextavado ou cilíndrico; pega arredondada; carga única e removível; traço uniforme, sem borrões ou falhas; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento; tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso,	BR0432816/0391 SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA ESFEROGRÁFICA, ACRÍLICO TRANSPARENTE, 1 UN, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FINA, PRETA, CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	20

		na cor azul ou transparente; ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio; cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido; escrita fina; tinta na cor preta . Marca impressa no corpo do material. Certificado do INMETRO.			
04	CAIXA C/ 50 UNID	Caneta esferográfica , com a seguinte especificação: em material plástico transparente; corpo sextavado ou cilíndrico; pega arredondada; carga única e removível; traço uniforme, sem borrões ou falhas; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento; tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor vermelha ou transparente; ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio; cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido; escrita fina; tinta na cor vermelha . Marca impressa no corpo do material. Certificado do INMETRO	BR0300830/0254 SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 1 UN, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FINA, VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	14
05	unidade	Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD , em material plástico, corpo cilíndrico ou sextavado, escrita média com ponta porosa de 2mm (tipo futura), secagem rápida, resistente a água, tinta à base de álcool, com marca impressa no corpo do material.	BR0355337/0134 SUSTENTÁVEL: NÃO - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, POROSA , MÉDIA, PRETA, CD/DVD, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	150
06	Tubo	Cola em bastão com 20g , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	BR0313939/0069 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLA, PAPEL, ATÓXICA, SEM GLICERINA, BASTÃO	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	200
07	unidade	Corretivo em fita , não tóxico, a base de	BR0301921/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO	ND: 30.16 MATERIAL DE	180

		poliacrilato, medindo aproximadamente 6m x 4mm, com marca, procedência, composição e validade impressas no corpo do material. Será testada a eficácia do produto.	- CORRETIVO FITA, 8 M, 4 MM, MULTIUSO, CORREÇÃO A SECO, REGULAGEM DA PONTA .	EXPEDIENTE	
08	unidade	DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO C/COLUNA com as seguintes especificações: Distribuidor / Dispensador de senhas tipo "Bico de Pato": material em plástico injetado; Fixação: diretamente no suporte pedestal; Capacidade: 1 bobina pré-numerada, com 2000 senhas picotadas; Cores: azul ou preto. Dimensões: Comprimento do dispensador: 26,5 cm; Altura do dispensador: 18 cm; Profundidade do dispensador: 5 cm; Diâmetro externo da bobina de senhas: 11 cm; Largura da bobina de senhas: 4 cm"	BR0356678/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - DISPENSADOR DE SENHAS, MANUAL, COM PORTA BOBINA DE 2000 SENHAS EM PLÁSTICO ABS	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6
09	Rolo	Fita Adesiva colorida em polipropileno , com adesivo acrílico à base de água, em rolo medindo 12 MM X 33 M, com marca, procedência e validade impressas no corpo ou na embalagem do produto. Cor AZUL.	BR0435240/0622. SUSTENTÁVEL: NÃO. FITA ADESIVA, POLIPROPILENO 12 MM, 33M. AZUL	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
10	Rolo	Fita Adesiva colorida em polipropileno , com adesivo acrílico à base de água, em rolo medindo 12 MM X 33 M, com marca, procedência e validade impressas no corpo ou na embalagem do produto. Cor VERMELHA	BR0435240/0624. SUSTENTÁVEL: NÃO. FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, 12 MM, 33M. VERMELHA	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
11	Rolo	Fita Adesiva Dupla Face , para uso em tombamento de móveis, (tipo 3M ref. 4950 ou superior), medindo aproximadamente 19mm de largura x 20m de comprimento x 1,1mm de espessura, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados, com adesivo acrílico protegido com polietileno.	BR0332631/0377 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA, ESPUMA ACRÍLICA, DUPLA FACE, 19 MM, 20 M, 0,6 MM, BRANCA, MÓVEIS EM GERAL, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS.	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	30

		Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Será testada a aderência do material.			
12	Rolo c/ 50 metros	Fita adesiva crepe , monoface, medindo 19mm x 50m , na cor branca, com marca, procedência e validade impressos no corpo do material. Apresentação: Rolo com 50 m.	BR0350646/0412 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	20
13	Rolo	Fita Adesiva Dupla Face , medindo aproximadamente 19mm de largura e 30m de comprimento, composta de filme de polipropileno, com adesivo à base de resina/borracha em ambas as faces. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Será testada a aderência do material.	BR0279041/0058 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, 19 MM, 30 M, INCOLOR, MULTIUSO	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	10
14	unidade	Fita para Rotulador Brother PT65 , adesiva, em plástico, rotuladora, na cor branca, impressão na cor preta, com 12mm de largura e 8 metros de comprimento.	BR0290779/0245 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA, PLÁSTICO, ROTULADORA, 12 MM, 8 M, BRANCA, ROTULADOR BROTHER PT-6	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	10
15	Caixa c/ 1.000 unidades	Grampo para grampeador 26/6 , metal cobreado, caixa com 1.000 unidades , para grampeador de mesa. Marca e procedência impressas na embalagem.	BR0289509/0062 SUSTENTÁVEL: NÃO - GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, COBREADO, 26/6, GRAMPEADOR DE MESA, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	800
16	Caixa c/ 5.000 unidades	Grampo p/ Grampeador Industrial 10mm (23/10) , metal, galvanizado, com marca e procedência impressas na embalagem, caixa com 5.000 unidades .	BR0300536/0069 SUSTENTÁVEL: NÃO - GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 23/10, GRAMPEADOR DE MESA	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
17	unidade	Lápis grafite , em madeira, preto, densidade 2B, medindo aproximadamente 175mm, formato cilíndrico	BR0289960/0054 SUSTENTÁVEL: NÃO - LÁPIS PRETO, MADEIRA, B,	ND: 30.16 MATERIAL DE	1000

		ou sextavado; produto com madeira 100% reflorestada comprovado com certificado FSC; sem borracha; com marca e procedência impressas no corpo do material.	SEXTAVADO, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE	EXPEDIENTE	
18	unidade	Pincel para quadro branco , na cor AZUL , em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5mm, com a marca impressa no corpo do produto.	BR0309072/0034 SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL, PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	150
19	unidade	Pincel para quadro branco , na cor VERMELHO , em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 50mm, com a marca impressa no corpo do produto.	BR0233848/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	150
20	unidade	Pasta arquivo AZ Ofício Estreita , em cartão maciço reciclado, com no mínimo 2mm de espessura, revestida interna e externamente em PVC na cor preta, fixador de papel em plástico rígido, medindo aproximadamente 290mm x 350mm, raios niquelados com travamento, olhal niquelado, porta etiqueta transparente no lombo. Marca e procedência impressas no produto.	BR0327198/0703 SUSTENTÁVEL: NÃO - PASTA ARQUIVO, PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, AZ, 285 MM, 345 MM, 55 MM, PRETA, FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO, RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO NA LATERAL	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	300

21	unidade	Pasta arquivo AZ Ofício Larga , em cartão maciço reciclado, com no mínimo 2mm de espessura, revestida interna e externamente em PVC na cor preta, fixador de papel em plástico rígido, medindo aproximadamente 290mm x 350mm, raios niquelados com travamento, olhal niquelado, porta etiqueta transparente no lombo. Marca e procedência impressas no produto.	284997 Descrição: Pasta arquivo, tipo: registradora az, largura: 290 mm, altura: 345 mm, lombada: 75 mm, prendedor interno: ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, características adicionais: com visor	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	400
22	unidade	Prendedor de papel (grampo mola) , corpo metal na cor preta e alças em aço inoxidável, medindo: 51mm, aproximadamente.	BR054674/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRENDEDOR PAPEL, PRENDEDOR DE PAPEL	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	100
23	unidade	Prancheta portátil para Anotações , em duratex, medindo: 345mm x 235mm, com pegador de papel metálico e marca impressa no produto.	BR0315438/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRANCHETA PORTÁTIL, DURATEX, 345 MM, 235 MM, COM PEGADOR METÁLICO	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	150
24	Tubo	Reabastecedor (refil tinta) na cor AZUL , frasco de 37ml, para aplicação em pincel atômico , com marca e procedência impressos na embalagem ou no produto.	BR0289592/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL TINTA, TINTA, AZUL, 37 ML, PINCEL ATÔMICO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
25	Tubo	Reabastecedor (refil tinta) , na cor PRETA , frasco de 37ml, para aplicação em pincel atômico , com marca e procedência impressos na embalagem ou no produto.	BR0289594/0004 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL TINTA, TINTA, VERMELHO, 37 ML, PINCEL ATÔMICO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50
26	unidade	Régua plástica 20cm , opaca (leitosa) diversas cores, com no mínimo 25 cm largura e 1mm de espessura, com marca impressa no produto.	BR0033189/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - RÉGUA COMUM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	4000

27	unidade	Régua comum , em material plástico rígido opaco, medindo: 30 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura); com graduação centímetro/milímetro, cores diversas.	BR0033189/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - RÉGUA COMUM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	200
28	caixa	Etiqueta adesiva branca sem impressão medindo: 63,5mm x 46,6mm, para impressora laser, caixa com 100 folhas , cada folha tamanho A4 contendo 18 etiquetas.	BR0384064/0734 SUSTENTÁVEL: NÃO - ETIQUETA ADESIVA, PAPEL, BRANCA, 63,5 0 MM, IMPRESSORA LASER, AUTOADESIVA, FOLHA COM 18 ETIQUETAS EM 3 CARREIRAS, 46,50 MM	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
29	unidade	Envelope de proteção para acondicionar com segurança as mídias de resultados das eleições com as seguintes especificações: Envelope de segurança, feito em plástico coextrusado, com duas ou três camadas, impermeável (semelhante ao utilizado para envio de talões de cheque ou cartões bancários). Cor externa: Branco, com impressão personalizada para o fim destinado, em off-set na cor preta. Cor interna: Preto; Dimensões internas de 17cm x18cm; Com sistema de fechamento com base adesiva hot-melt(inviolável); O adesivo/fita empregado(a) na aba de fechamento deve oferecer adequada performance quando do fechamento do envelope pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de entrega do material. Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada. Cód.16000046.	445148 Descrição: Envelope plástico aba adesiva, material: plástico coextrusado, largura: 320 mm, comprimento: 400 mm, cor: cinza, tipo adesivo: hot-melt de alta segurança, aplicação: envelopamento de provas	ND: 30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.400
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO (ND: 30.22)					
30	unidade	Removedor à base de	BR0150583/0016	ND:30.22	178

		solvente cítrico , utilizado para dissolver sujeiras, manchas, graxas, óleos, piche, etiquetas, adesivos e colas não curadas. Conteúdo: 40ml	SUSTENTÁVEL: NÃO - REMOVEDOR, REMOVEDOR	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ND 30.17)					
31	unidade	<p>Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas, com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estrutura metálica; - bivolt - com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; - com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; - com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; - potência máxima de 1500W em 220V; - de acordo com a norma ABNT NBR 14136; - com marca e procedência impressas no material ou na embalagem, conforme o caso. <p>Garantia - Mínima de 3 meses</p>	<p>BR0013498/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA, FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA</p>	<p>ND: 30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</p>	70
32	unidade	<p>Filtro de Linha, com 5 (cinco) tomadas, potência máxima 127V: 1270VA, potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac.</p> <p>Garantia - Mínima de 3 meses</p>	<p>BR0291227/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - FILTRO LINHA, 110/220 V, 1.000 W, 5 TOMADAS PARA COMPUTADOR, CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M</p>	<p>ND: 30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</p>	30
33	unidade	<p>Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas</p>	<p>BR0246939/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - FILTRO LINHA, 110/220 V, 1.875 W, 10 A, 8, TOMADA ILUMINADA LIGA/DESLIGA, COM PROTEÇÃO VARIAÇ,</p>	<p>ND: 30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</p>	30

		compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa Garantia - Mínima de 3 meses	EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO		
34	unidade	Mouse ótico com conector USB, tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt) Garantia - Mínima de 3 meses	451823 Descrição: Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	ND: 30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	150
35	unidade	Pad mouse, em material antiderrapante, cor preta, compatível com o uso de mouse ótico, medindo aproximadamente 19cm x 23cm.	BR0275857/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - MOUSE PAD, BORRACHA NEOPRENE, 19 CM, 23 CM	ND: 30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	150

1.1 - Caso haja qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2 - Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

1.3 - O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fax nºs **81- 3194-9337 - 3194-9333 - 3194.9334 – 3194.9336 - 3194.9338** – e-mail: secom@tre-pe.jus.br;

2.2 - No caso da inexistência da confirmação exigida, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária;

2.3 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, de segunda a quinta das 13:00 às 18:00 h, e nas sextas das 8:00 às 13:00 h, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho;

2.4 - No ato da entrega, os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, prazo de validade de no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante;

2.5 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, falhas, que esteja divergente do catálogo/site aprovado (quando for o caso) ou fora da data de validade exigida (quando for o caso), ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

3.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), bem como as oferecidas em sua proposta.

3.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

3.2.1 – entregar o material conforme prazos e condições constantes deste Termo de Referência;

3.2.2 - Recolher e substituir, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, o material diferente do material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, falhas, que esteja divergente do catálogo/site aprovado (quando for o caso) ou fora da data de validade exigida (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

3.2.3 - manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

3.2.4 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

3.2.5 - **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

3.2.5.1 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

3.2.6 - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

3.2.7 - informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

4.1 - Serão de responsabilidade do TRE/PE:

4.1.1 – receber e conferir o material;

4.1.2 - atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum fato impedimento legal para o fato;

4.1.3 - arcar com as despesas de publicação do extrato da nota de empenho no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao de sua emissão, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

4.1.4 - acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por meio de servidor(es) do TRE/PE, especialmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

5. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) são os constantes da tabela abaixo:

Material de Expediente (ND 30.16)					
Item	Unidade	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço total máximo (R\$)
01	unidade	Bobina de senhas em papel , pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2.000 senhas (2 sequências de 000 a 999), em papel não clorado, papel reciclado ou papel de florestas plantadas; para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato. Diâmetro do rolo: 11 cm, Largura: 04 cm, Comprimento: 96 cm, - Tubete: 53mm.	50	15,55	777,50
02	unidade	Borracha plástica para apagar lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 23mm x 12mm, com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	700	0,59	413,00
03	CAIXA C/ 50 UNID	Caneta esferográfica , com a seguinte especificação: em material plástico transparente; corpo sextavado ou cilíndrico; pega arredondada; carga única e removível; traço uniforme, sem borrões ou falhas; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento; tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente; ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio; cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido; escrita fina,; tinta na cor preta . Marca impressa no corpo do	20	26,00	520,05

		material. Certificado do INMETRO.			
04	CAIXA C/ 50 UNID	Caneta esferográfica , com a seguinte especificação: em material plástico transparente; corpo sextavado ou cilíndrico; pega arredondada; carga única e removível; traço uniforme, sem borrões ou falhas; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento; tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor vermelha ou transparente; ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio; cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido; escrita fina; tinta na cor vermelha . Marca impressa no corpo do material. Certificado do INMETRO	14	26,88	376,32
05	unidade	Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD , em material plástico, corpo cilíndrico ou sextavado, escrita média com ponta porosa de 2mm (tipo futura), secagem rápida, resistente a água, tinta à base de álcool, com marca impressa no corpo do material.	150	4,47	670,50
06	Tubo	Cola em bastão com 20g , na cor branca, não tóxica, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto. Será testada a eficácia do produto.	200	0,83	166,00
07	unidade	Corretivo em fita , não tóxico, a base de poliácilato, medindo aproximadamente 6m x 4mm, com marca, procedência, composição e validade impressas no corpo do material. Será testada a eficácia do produto.	180	7,26	1.306,80
08	unidade	DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO C/COLUNA com as seguintes especificações: Distribuidor / Dispensador de senhas tipo "Bico de Pato": material em plástico injetado; Fixação: diretamente no suporte pedestal; Capacidade: 1 bobina pré-numerada, com 2000 senhas picotadas; Cores: azul ou preto. Dimensões: Comprimento do dispensador: 26,5 cm; Altura do	6	229,50	1.377,00

		dispensador: 18 cm; Profundidade do dispensador: 5 cm; Diâmetro externo da bobina de senhas: 11 cm; Largura da bobina de senhas: 4 cm"			
09	Rolo	Fita Adesiva colorida em polipropileno , com adesivo acrílico à base de água, em rolo medindo 12 MM X 33 M, com marca, procedência e validade impressas no corpo ou na embalagem do produto. Cor AZUL.	50	1,12	56,00
10	Rolo	Fita Adesiva colorida em polipropileno , com adesivo acrílico à base de água, em rolo medindo 12 MM X 33 M, com marca, procedência e validade impressas no corpo ou na embalagem do produto. Cor VERMELHA	50	1,12	56,00
11	Rolo	Fita Adesiva Dupla Face , para uso em tombamento de móveis, (tipo 3M ref. 4950 ou superior), medindo aproximadamente 19mm de largura x 20m de comprimento x 1,1mm de espessura, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados, com adesivo acrílico protegido com polietileno. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Será testada a aderência do material.	30	53,04	1.591,20
12	Rolo c/ 50 metros	Fita adesiva crepe , monoface, medindo 19mm x 50m , na cor branca, com marca, procedência e validade impressos no corpo do material. Apresentação: Rolo com 50 m.	20	7,85	157,00
13	Rolo	Fita Adesiva Dupla Face , medindo aproximadamente 19mm de largura e 30m de comprimento, composta de filme de polipropileno, com adesivo à base de resina/borracha em ambas as faces. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Será testada a aderência do material.	10	14,50	145,00
14	unidade	Fita para Rotulador Brother PT65 , adesiva, em plástico, rotuladora, na cor branca, impressão na cor preta, com 12mm de largura e 8 metros de comprimento.	10	71,71	717,10

15	Caixa c/ 1.000 unidades	Grampo para grampeador 26/6 , metal cobreado, caixa com 1.000 unidades , para grampeador de mesa. Marca e procedência impressas na embalagem.	800	1,28	1.024,00
16	Caixa c/ 5.000 unidades	Grampo p/ Grampeador Industrial 10mm (23/10) , metal, galvanizado, com marca e procedência impressas na embalagem, caixa com 5.000 unidades .	50	15,38	769,00
17	unidade	Lápis grafite , em madeira, preto, densidade 2B, medindo aproximadamente 175mm, formato cilíndrico ou sextavado; produto com madeira 100% reflorestada comprovado com certificado FSC; sem borracha; com marca e procedência impressas no corpo do material.	1000	1,42	1.420,00
18	unidade	Pincel para quadro branco , na cor AZUL , em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5mm, com a marca impressa no corpo do produto.	150	1,58	237,00
19	unidade	Pincel para quadro branco , na cor VERMELHO , em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 50mm, com a marca impressa no corpo do produto.	150	1,72	258,00
20	unidade	Pasta arquivo AZ Ofício Estreita , em cartão maciço reciclado, com no mínimo 2mm de espessura, revestida interna e externamente em PVC na cor preta, fixador de papel em plástico rígido, medindo aproximadamente 290mm x 350mm, rados niquelado com travamento, olhal niquelado, porta etiqueta transparente no lombo. Marca e procedência impressas no produto.	300	9,35	2.805,00
21	unidade	Pasta arquivo AZ Ofício Larga , em cartão maciço reciclado, com no mínimo 2mm de espessura, revestida interna e externamente em PVC na cor preta, fixador de papel em plástico rígido, medindo aproximadamente 290mm x 350mm, rados niquelado com travamento, olhal niquelado, porta etiqueta transparente no lombo. Marca e procedência impressas no	400	15,49	6.196,00

		produto.			
22	unidade	Prendedor de papel (grampo mola) , corpo metal na cor preta e alças em aço inoxidável, medindo: 51mm, aproximadamente.	100	2,57	257,00
23	unidade	Prancheta portátil para Anotações , em duratex, medindo: 345mm x 235mm , com pegador de papel metálico e marca impressa no produto.	150	4,11	616,50
24	Tubo	Reabastecedor (refil tinta) na cor AZUL , frasco de 37ml, para aplicação em pincel atômico , com marca e procedência impressos na embalagem ou no produto.	50	6,59	329,50
25	Tubo	Reabastecedor (refil tinta) , na cor PRETA , frasco de 37ml, para aplicação em pincel atômico , com marca e procedência impressos na embalagem ou no produto.	50	4,53	226,50
26	unidade	Régua plástica 20cm , opaca (leitosa) diversas cores, com no mínimo 25 cm largura e 1mm de espessura, com marca impressa no produto.	4000	0,52	2.080,00
27	unidade	Régua comum , em material plástico rígido opaco, medindo: 30 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura); com graduação centímetro/milímetro, cores diversas.	200	1,29	258,00
28	caixa	Etiqueta adesiva branca sem impressão medindo: 63,5mm x 46,6mm, para impressora laser, caixa com 100 folhas , cada folha tamanho A4 contendo 18 etiquetas.	5	37,70	188,50
29	unidade	Envelope de proteção para acondicionar com segurança as mídias de resultados das eleições com as seguintes especificações: Envelope de segurança, feito em plástico coextrusado, com duas ou três camadas, impermeável (semelhante ao utilizado para envio de talões de cheque ou cartões bancários). Cor externa: Branco, com impressão personalizada para o fim destinado, em off-set na cor preta. Cor interna: Preto; Dimensões	30.400	0,60	18.240,00

		internas de 17cm x18cm; Com sistema de fechamento com base adesiva hot-melt (inviolável); O adesivo/fita empregado(a) na aba de fechamento deve oferecer adequada performance quando do fechamento do envelope pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de entrega do material. Embalado com plástico transparente, em pacotes contendo 50 unidades cada. Cód.16000046.			
VALOR TOTAL ESTIMADO (Material de Expediente (ND 30.16) = R\$ 43.234,47 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).					
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO (ND: 30.22)					
30	unidade	Removedor à base de solvente cítrico , utilizado para dissolver sujeiras, manchas, graxas, óleos, piche, etiquetas, adesivos e colas não curadas. Conteúdo: 40ml	178	17,15	3.052,70
VALOR TOTAL ESTIMADO (Material de Limpeza e Produção de Higienização (ND 30.22) = R\$ 3.052,70 (Três mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos).					
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ND 30.17)					
31	unidade	Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas, com a seguinte especificação mínima: <ul style="list-style-type: none"> - estrutura metálica; - bivolt - com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; - com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; - com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; - potência máxima de 1500W em 220V; - de acordo com a norma ABNT NBR 14136; - com marca e procedência impressas no material ou na embalagem, conforme o caso. <p>Garantia - Mínima de 3 meses</p>	70	44,49	3.114,30
32	unidade	Filtro de Linha, com 5 (cinco) tomadas , potência máxima 127V: 1270VA, potência máxima 220V:	30	19,42	582,60

		2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac. Garantia - Mínima de 3 meses			
33	unidade	Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa Garantia - Mínima de 3 meses	30	23,96	718,80
34	unidade	Mouse ótico com conector USB, tamanho médio, 2 (dois) botões + 1(um) botão de Rolagem; resolução ótica, de no mínimo, 800/dpi; compatível com Microsoft Windows; Dimensões Mínimas: 100x50x30 mm (Comp/Larg/Alt) Garantia - Mínima de 3 meses	150	7,35	1.102,50
35	unidade	Pad mouse, em material antiderrapante, cor preta, compatível com o uso de mouse ótico, medindo aproximadamente 19cm x 23cm.	150	8,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (Material Processamento de Dados (ND 30.17) = R\$ 6.718,20 (seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos).					

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - Para a **Aquisição de Material de Processamento de Dados (ND 30.17)** - Itens 31, 32, 33 e 34 – o prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no **mínimo, de 3 (três) meses**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

6.1.1 - Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal;

6.1.2 - Os materiais deverão ser recolhidos e devolvidos na Unidade do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;

6.1.3 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, quando cabível:

- Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

- Ambientais

- **Bobina de papel para senha bico de pato:** Não clorado ou feito de papel reciclado ou de papel de florestas plantadas;
- **Réguas:** utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- **Colas:** utilização de produtos atóxicos;
- **Corretivos:** utilização de produtos atóxicos;
- **Pastas:** em cartão maciço reciclado;
- **Embalagem:** os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **Para o item 31 (filtro de linha 5 tomadas) - Norma ABNT NBR 14136;**
- **Lápis Grafite:** produto com madeira 100% reflorestada comprovado com certificado FSC.

- Sociais

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

8. PENALIDADES

Conforme disposto no Edital.